GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.644 DE 11 DE JULHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 11/07/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/011515/2023 e nº SEI-070002/012550/2023, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa AREAL J.A. DE SEROPÉDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, processo minerário ANM nº 890.356/2010, cuja área máxima destinada à extração deverá ser de até 50 ha, localizada na Estrada Valinha da Serra s/n, lotes 368 ao 372, Piranema, Município de Seropédica,
- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 25/2023,

DELIBERA:

- **Art. 1º –** Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa AREAL J.A. DE SEROPÉDICA LTDA. para a atividade de extração de areia em cava molhada, processo minerário ANM nº 890.356/2010, localizada na Estrada Valinha da Serra s/n, lotes 368 ao 372, Piranema, Município de Seropédica, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada PRAD.
- Art. 2° Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.
- **Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/07/2023 - págs. 19